ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos 08 dias do mês de julho de 2020 às 15h, em reunião virtual parcial pelo aplicativo ZOOM, reuniu-se a Diretoria da Federação Gaúcha de Futebol – FGF, encontrando-se presentes o Presidente, Vice-Presidentes, 1° e 2°, Secretário Geral, Diretor Jurídico e o Controller, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, previamente comunicada a todos, que se encerrou às 15hs:45 min:

Apreciar e julgar os pedidos de reconsideração e/ou substituição da suspensão administrativa aplicada no Procedimento 003/21: SER SANTO ANGELO e Procedimento 004/21: A GARIBALDI DE ESPORTES, suspensões confirmadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva/RS em sessão realizada no dia 30/06/2021.

Foram relatados os pedidos, um a um, pelo Diretor Jurídico da FGF na ordem acima nominada, com o reexame da Diretoria de toda a documentação existente referente as desistências ocorridas, passando a votação pela Diretoria, que culminou com os seguintes resultados, analisados 1) o histórico do clube, seus antecedentes; 2) os fatos ocorridos; 3) as justificativas apresentadas; 4) sua ocorrência e repercussão, tudo frente ao disposto nos arts. 70 e 71 do Regulamento Geral das Competições – RGC; 5) o apenamento aplicado pela Diretoria; 6) as razões expendidas pelo Egrégio TJD/RS nas decisões de homologação das punições:

Procedimento 003/21: desistência do SER SANTO ANGELO

Por unanimidade, com fundamento nos arts. 15; 16; 32 e 35,g do Estatuto da FGF e na súmula 473 do STF, que autorizam a revisão pela administração de seus próprios atos administrativos, por razões de oportunidade e conveniência, contanto que proporcionais e harmônicas com as demais situações de fato, considerando que a entidade, perante o TJD/RS trouxe razões outras, adicionais, as quais não apresentou perante essa Diretoria, ainda que concedido o prazo de 15 (quinze) dias para tanto, considerando, ainda, a situação do combate a Pandemia de COVID 19 em sua comunidade, DECIDIRAM REVER **em parte** sua decisão, aceitando em parte o pedido do clube, que é clube filiado há anos dessa FGF; clube que desistiu da competição em face do agravamento da Pandemia em sua cidade de Santo Ângelo e por motivos financeiros, preferindo aliar-se ao filiado Elite, isso em data de 29/04, portanto em meio ao retorno dela, NO SENTIDO de substituir o apenamento de suspensão da entidade para participar de partidas no Estado pela categoria profissional masculina até o ano que vem, pela APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), a serem recolhidos aos cofres da FGF no prazo de 07 (sete) dias, valor esse que será destinado diretamente pela Federação Gaúcha de Futebol ao Município de Santo Ângelo para, primeiro, combate a PANDEMIA DE COVID-19 e, em não sendo necessário, aquisição e entrega de cestas básicas, diretamente, também aquela Municipalidade. Tal substituição fica condicionada ao integral e efetivo aporte dos valores à tesouraria da FGF, que dará recibo e desde já irá gestionar junto a Prefeitura de Santo Ângelo para efetuar o repasse. Findos os 7 dias, entenderá a FGF que a entidade de prática desportiva não tem interesse na substituição, permanecendo como está o apenamento. Por fim, determinou a Diretoria a comunicação ao Egrégio TJD, com as homenagens de estilo, para os fins de ciência.

Procedimento 004/21: desistência do A GARIBALDI DE ESPORTES

Por unanimidade, com fundamento nos arts. 15; 16; 32 e 35,g do Estatuto da FGF e na súmula 473 do STF, que autorizam a revisão pela administração de seus próprios atos administrativos, por razões de oportunidade e conveniência, contanto que proporcionais e harmônicas com as demais situações de fato, considerando que a entidade, perante o TJD/RS trouxe razões outras, adicionais, as quais não apresentou perante essa Diretoria, ainda que concedido o prazo de 15 (quinze) dias para tanto, considerando, ainda, a situação do combate a Pandemia de COVID 19 em sua comunidade, DECIDIRAM REVER **em parte** sua decisão, aceitando em parte o pedido do clube, que é clube filiado há anos dessa FGF; clube que desistiu da competição em face do agravamento da Pandemia em sua cidade de Garibaldi, por motivos locais de saúde pública e falta de leitos, em data de 24/04, portanto em meio ao retorno dela; NO SENTIDO de substituir o apenamento de suspensão da entidade para participar de partidas no Estado pela categoria profissional masculina até o ano que vem, pela APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), a serem recolhidos aos cofres da FGF no prazo de 07 (sete) dias, valor esse que será destinado diretamente pela Federação Gaúcha de Futebol ao Município de Garibaldi para, primeiro, combate a PANDEMIA DE COVID-19 e, em não sendo necessário, aquisição e entrega de cestas básicas, diretamente, também aquela Municipalidade. Tal substituição fica condicionada ao integral e efetivo aporte dos valores à tesouraria da FGF, que dará recibo e desde já irá gestionar junto a Prefeitura de Garibaldi para efetuar o repasse. Findos os 7 dias, entenderá a FGF que a entidade de prática desportiva não tem interesse na substituição, permanecendo como está o apenamento. Por fim, determinou a Diretoria a comunicação ao Egrégio TJD, com as homenagens de estilo, para os fins de ciência.

Por fim, com tais deliberações, encerrou-se a reunião, sendo determinada o envio de cópia da presente aos filiados interessados, inclusive terceiros, em especial ao GA FARROUPILHA, de Pelotas/RS, que poderá desejar postular igual substituição de apenamento administrativo, publicação no *site* da FGF, na aba da respectiva competição, informando-se ao Dep. de Competições e ao Dep. Financeiro, que aguardarão o cumprimento imediato da punição substituta (7 dias).

Luciano Dahmer Hocsman.
Presidente.

Antonio Dal Pra,
Vice-Presidente

Luis Antonio Lopes,
Vice-Presidente.

Mauro Rocha,
Secretário-Geral.

Carlos E. S. Schneider,
Dir. Jurídico.

Marcelo Ducati,
Controller.